

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;  
 CONSIDERANDO as recomendações de autoridades sanitárias para que sejam evitadas aglomeração de pessoas;  
 CONSIDERANDO as previsões no Decreto Estadual 609/2020, regulando e limitando a realização de cultos;  
 CONSIDERANDO que o Decreto Complementar de nº 017/2020, datado de 6 de maio de 2020, do Município de Palestina do Pará, não atendeu à determinação do Decreto Estadual de nº 609/2020;  
 RESOLVE este RMP:

Instaurar, de ofício, o procedimento administrativo de nº 0002730872020, tendo por objeto Acompanhar as medidas adotadas pelo município de Palestina do Pará, para adequar o artigo 2º, § 2º, I, "a" do Decreto Complementar de nº 017/2020, do município de Palestina do Pará, conforme Decreto Estadual de nº 609/2020;

Em consequência, determinar desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

- Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria, com a devida publicação e procedimentos de praxe;
  - Registre-se o presente no livro respectivo;
  - Afixe-se um extrato da presente no átrio, encaminhando referido extrato ao e-mail correspondencias@mppa.mp.br, para a devida publicação;
  - Faça-se a inserção de tal portaria junto ao GEDOC, certificando e fazendo a anotação na capa do procedimento;
  - Encaminhem-se ofício ao Exmo. Prefeito de Palestina do Pará a Recomendação Administrativa de nº 16/2020;
  - Nomeie o Servidor em exercício na comarca para servir como secretário, ou quem estiver em seu lugar, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;
- Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
 São João do Araguaia – Pa., 07 de maio de 2020.

**Protocolo: 548086**

**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 04/2020-MP/PA-PJLA.** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 04/2020-MP/PA-PJLA (SIMP Nº 000289-826/2020). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a disponibilização em sítio eletrônico da prefeitura, por meio de aba específica, em tempo real e de forma fidedigna (sem omissões), de todas as contratações e aquisições realizadas, relacionadas especificamente ao enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente da COVID-19, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei n.º 13.979/2020, e legislação correlata. DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Secretário de Saúde Municipal e Secretário de Finanças.

**Protocolo: 548153**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da Portaria nº 004/2020/MP/3ªPJCA**

A Excelentíssima Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, CREMILDA AQUINO DA COSTA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração de Procedimento Administrativo nº 000916-382/2020 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

Portaria nº 004/2020/MP/3ªPJCA

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a disponibilização em sítio eletrônico da prefeitura de Floresta do Araguaia/PA, de todas as contratações e aquisições realizadas, relacionadas especificamente ao enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do COVID-19, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 13.979/2020 e legislação correlata.

CREMILDA AQUINO DA COSTA – PROMOTORA DE JUSTIÇA.

**Protocolo: 548101**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)**  
**Nº da Ata de Registro de Preços: 055/2019-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 039/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI (CNPJ nº 27.232.288/0001-86)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico

Data da Assinatura: 27/08/2019

Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário
1	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set (1x0), em preto, na frente da capa fechada, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	Unidade	40.000	R\$ 0,40

2	Envelope para memorando Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	5.000	R\$ 0,13
3	Envelope para ofício Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,16
4	Envelope tipo saco, médio, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 260X360mm, papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,57
5	Envelope tipo saco, grande, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 310X410mm, em papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,68
6	Envelope tipo saco, pequeno, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 180X240mm, em papel branco de 90 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,24
7	Adesivo em formato circular, tiragens entre 1000 e 2000 unidades cada modelo	Unidade	60.000	R\$ 0,23

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento  
 Endereço da Contratada: Av. Sergismundo Pereira, nº 2.133, Bairro de Santa Mônica, no Município de Uberlândia-MG, CEP 38408-170, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br, Telefone: (34) 3224-0707

**Protocolo: 468212**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 007/2020 – MP/PJVDPM/PJDHCE-APTJ/PJDCFDPPM/PJIIJ/PJCível/PJCrim/PJMAPCHU CF/3ª PJCível (Procedimento Administrativo nº 002113-126/2020)**

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 007/2020 – MP/PJVDPM/PJDHCEAPTJ/PJDCFDPPM/PJIIJ/PJCível/PJCrim/PJMAPCHU CF/3ª PJCível, a qual integra o Procedimento Administrativo nº 002113-126/2020, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA – Promotora de Justiça

**Protocolo: 548159**

**PORTARIA Nº 11 \_\_\_\_ / 2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Lins de Souza Filho, titular da comarca, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão;

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Conselho Tutelar de Palestina do Pará (relatório 01/2020), encaminhando uma situação de vulnerabilidade de I.M.M., de 14 anos;

CONSIDERANDO ainda que em tal denúncia não houve qualquer encaminhamento das medidas adotadas pelo Conselho Tutelar para o caso vertente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as medidas junto à rede de infância, para cessar a vulnerabilidade que passa a infante;

RESOLVE este RMP:

Instaurar, de ofício, o procedimento administrativo de nº 0002770872020, tendo por objeto Acompanhar as medidas adotadas pela rede de proteção de Palestina do Pará, para cessar a situação de vulnerabilidade da infante I.M.M.;

Em consequência, determinar desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

- Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria, com a devida publicação e procedimentos de praxe;
  - Registre-se o presente no livro respectivo;
  - Afixe-se um extrato da presente no átrio, encaminhando referido extrato ao e-mail correspondencias@mppa.mp.br, para a devida publicação;
  - Faça-se a inserção de tal portaria junto ao GEDOC, certificando e fazendo a anotação na capa do procedimento;
  - Encaminhe-se cópia da denúncia ao CREAS de Palestina do Pará, para visita e relatório;
  - Encaminhe-se cópia ao Conselho do Idoso de Palestina do Pará, solicitando visita e relatório junto à avó da infante, pessoa que cuida do filho desta;
  - Nomeie o Servidor em exercício na comarca para servir como secretário, ou quem estiver em seu lugar, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;
- Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
 São João do Araguaia – Pa., 11 de maio de 2020.

**Protocolo: 548085**